



1767 — 1967

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 707/86

O Povo de Rio Pomba, Decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da Associação Rio Pombense de Criadores (ARPC), entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de agosto de 1986.



Dr. Antônio da Mota Filho
-Prefeito Municipal-